PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL: 050
VISTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMILIO HONORATO TECNOLOGIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob N.º 11.731.655/0001-56**, com sede e domicilio à Rua Mato Grosso, n.º 720, Empresarial Shopping Rio Potty, Torre I, sala 914, centro, Teresina/PI, aqui representada pelo seu titular o Sr. Francisco E. A. da silva, portador da CNH nº 2294293 e inscrito no CPF sob o nº 010.751.453-25, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2022, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *Constitui objeto do presente contrato é a* Contratação de empresa para a a Prestação de serviço relativos a Programação de páginas web, Suporte técnico e Hospedagem do website Institucional (Portal da transparência) da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, em cumprimento à Lei de Acesso a informação; Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da informação; Servidor de email (20 contas), conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária *e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de R$: 44.580,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.02.00	04.122.0019.2023.0000- Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANETE	1.500.00 TESOURO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, ou até quando concluir os serviços, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl: 1060
VISTO

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:

- Objeto do Contrato
- Número da Medição

5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.

5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.
6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

M = 0.10 x N

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;
7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL: 062
VISTO

7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.

9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.

9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Lagoa do Barro do Piauí, 09 de março de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

EMILIO HONORATO TECNOLOGIA PROJETOS E CONSULTORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF: 040.570.283-31

Nome:
CPF:

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls: 062
VISTO
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMILIO HONORATO TECNOLOGIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob N.º 11.731.655/0001-56**, com sede e domicilio à Rua Mato Grosso, n.º 720, Empresarial Shopping Rio Potty, Torre I, sala 914, centro, Teresina/PI, aqui representada pelo seu titular o Sr. Francisco E. A. da silva, portador da CNH nº 2294293 e inscrito no CPF sob o nº 010.751.453-25, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2022, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. *Constitui objeto do presente contrato é a* Contratação de empresa para a a Prestação de serviço relativos a Programação de páginas web, Suporte técnico e Hospedagem do website Institucional (Portal da transparência) da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, em cumprimento à Lei de Acesso a informação; Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da informação; Servidor de email (20 contas), conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária *e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.3. O contrato é por empreitada global e seu valor é de R$: 44.580,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.4. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.02.00	04.122.0019.2023.0000- Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANETE	1.500.00 TESOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
17/03/22

Publicado em 09/03/2022
Edição 4530
Nº da Publicação 826936.
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FI: 063
VISTO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1518E909E86AB8BC

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz | MUNICÍPIO APROVADO | SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022/PMF/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMEC, REPRESENTADO PELA SRA. ELIANE RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **JANAYRA MONTEIRO DE SOUSA SILVA.** CPF: 035.969.163-30. OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL NA ÁREA EDUCACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO COMO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INCIAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCINÓPOLIS. FUNDEB E/OU RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005. VIGÊNCIA: ATÉ **30/06/2022**. VALOR R$ 1.443,12 MENSAL ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

Id:13B5A3918AE0B8C5

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz | MUNICÍPIO APROVADO | SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/PMF/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMEC, REPRESENTADO PELA SRA. ELIANE RODRIGUES DE MORAIS. CONTRATADA: **ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA MOURA.** CPF: 022.368.333-77. OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL NA ÁREA EDUCACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO COMO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCINÓPOLIS. FUNDEB E/OU RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005. VIGÊNCIA: ATÉ **30/06/2022**. VALOR R$ 1.508,22 MENSAL ACRESCIDO DE REGÊNCIA.

Id:0471A76585F2BE71

Prefeitura de Francinópolis – Terra de gente feliz | MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 01/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI			
CNPJ: 06.554.919/0001-03			
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande Piauí /PI			
CNPJ: 06.554.950/0001-44			
OBJETO: é a permuta de servidores para colaboração técnica pedagógica administrativa entre a PMF e PMVG tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica através da liberação mútua de 03 (três) servidores conforme informações abaixo:			
Prefeitura de Francinópolis/PI:			
Professor (a)	**CPF**	**Matrícula**	**Regime**
1. Maria da Conceição Araújo de Sousa	960.887.453-04	000573	20h
2. Ledinete dos Santos Lima	005.901.913-14	000572	20h
Prefeitura de Várzea Grande Piauí/PI			
Professor (a)	**CPF**	**Matrícula**	**Regime**
1. Maria da Conceição de Sousa	000.404.503-33	003.990	40h
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 à 10 de fevereiro de 2023.			
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022			
SIGNATÁRIOS: Paulo César Rodrigues de Morais – Prefeito de Francinópolis e Roberto Eudes Nunes de Sousa Segundo – Prefeito de Várzea Grande Piauí.			

Id:05D4ECDDE37CB438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMILIO HONORATO TECNOLOGIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob N.º 11.731.655/0001-56**, com sede e domicílio à Rua Mato Grosso, n.º 720, Empresarial Shopping Rio Potty, Torre I, sala 914, centro, Teresina/PI, aqui representada pelo seu titular o Sr. Francisco E. A. da silva, portador da CNH nº 2294293 e inscrito no CPF sob o nº 010.751.453-25, doravante denominado CONTRATADA, têm entre sí, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2022, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. *Constitui objeto do presente contrato é a* Contratação de empresa para a a Prestação de serviço relativos a Programação de páginas web, Suporte técnico e Hospedagem do website Institucional (Portal da transparência) da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, em cumprimento à Lei de Acesso a informação; Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da informação; Servidor de email (20 contas), conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária *e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.3. O contrato é por empreitada global e seu valor é de R$: 44.580,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.4. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.02.00	04.122.0019.2023.0000- Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANETE	1.500.00 TESOURO MUNICIPAL

Id:09FEBD46FC1AB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVOS A PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO; CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIDOR DE EMAIL (20 CONTAS). ART. 75, INCISO I, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2022.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de empresa para a Prestação de serviço relativos a Programação de páginas web, Suporte técnico e Hospedagem do website Institucional (Portal da transparência) da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, em cumprimento à Lei de Acesso a informação; Consultoria Técnica Especializada em Tecnologia da informação; Servidor de email (20 contas), conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária, com a empresa que apresentou a melhor proposta:

EMPRESA: EMILIO HONORATO TECNOLOGIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob N.º 11.731.655/0001-56, com sede e domicílio à Rua Mato Grosso, n.º 720, Empresarial Shopping Rio Potty, Torre I, sala 914, centro, Teresina/PI, aqui representada pelo seu titular o Sr. Francisco E. A. da silva, portador da CNH nº 2294293 e inscrito no CPF sob o nº 010.751.453-25.

VALOR: R$: 44.580,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 09 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais